

a baixar Decreto regulamentando a aplicação dos novos dispositivos legais e o consequente processo de estabilidade de todos quanto forem os beneficiados pela presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. x

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 01 de junho de 1981  
 H. Sessa  
 Prefeito Municipal  
 Affonso  
 Secretário

Lei nº 175/81

De 01-06-81

"Autoriza o prefeito Municipal a celebrar convênios em geral com repartições públicas e Autoridades Federais, Estaduais ou Municipais?"

A Câmara Municipal de Bertópolis, aprova e eu, Anotólio Fagundes de Sousa, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o prefeito Municipal autorizado a celebrar com repartições ou Autoridades Federais, Estaduais ou Municipais, convênios em geral e de interesse deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 01 de junho 1981  
 H. Sessa  
 Prefeito Municipal  
 Affonso  
 Secretário

Lei nº 176/81 de 19 de outubro de 1981

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BERTÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 1982"